

lução do recurso e poderá solicitar justificativa, formalmente emitida pelo Ordenador de Despesa, que apresentem os motivos sobre a não devolução do recurso remanescente.

§ 3º - Após esgotado o prazo disposto no § 1º deste artigo, poderá a autoridade da Coordenadoria de Orçamento e Finanças (COFI) notificar o Ordenador da Despesa sobre o descumprimento das providências necessárias para o cancelamento e devolução do recurso, bem como tomar outras medidas cabíveis.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e retroage os seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Despacho do Secretário de 18/4/2023

Interessado: Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

Número de referência: SEDUC-PRC-2023/13224

À vista dos elementos dos autos, em especial do Parecer CJ/SE nº 276/2023 de fls. 1352/1383, a documentação de fls. 1430/1434, bem como o Despacho CECOL 149/2023, fls. 1462/1465, que adoto como razão de decidir, RATIFICO, nos termos do artigo 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o ato praticado pela Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, consoante documento encartado nos autos, que declarou a dispensa do procedimento licitatório, com fulcro no artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c artigo 2º do Decreto nº 48.599/04, visando à contratação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação UNESP, CNPJ: 51.962.678/0001-96, no valor de R\$ 12.999.600,00 (doze milhões, novecentos e noventa e nove mil e seiscentos reais), objetivando a prestação de serviços para a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos vagos de Professor de Ensino Fundamental e Médio, das classes docentes do Quadro do Magistério (QM) da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC) nos termos do Despacho do então Governador do Estado de São Paulo, datado de 05/09/2022 (fl. 30), obedecidas as formalidades legais.

Educação GABINETE DO SECRETÁRIO COMUNICADO

Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiváveis e imprescindíveis, pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesas miúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisição de combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas. Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

2023 PD's

UGF 080050 - Fundo de Desenvolvimento da Educação em São Paulo

PDS a serem pagas

080050

Data: 17/04/2023

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080276	2023PD00136	27.556,17
080276	2023PD00142	8.873,95
080276	2023PD00150	2.034,07
080276	2023PD00155	6.930,43
080276	2023PD00165	6.018,93
TOTAL		51.413,55

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080278	2023PD00285	12.491,77
TOTAL		12.491,77

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080291	2023PD00279	85,50
080291	2023PD00334	111,73
080291	2023PD00367	437,15
080291	2023PD00373	305,76
080291	2023PD00375	53,22
080291	2023PD00404	140,74
080291	2023PD00405	165,18
080291	2023PD00447	2.343,63
080291	2023PD00489	172,23
TOTAL		3.815,14

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080298	2023PD00197	9,52
TOTAL		9,52

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080300	2023PD00331	89,39
TOTAL		89,39

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080305	2023PD00354	187,39
TOTAL		187,39

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080312	2023PD00297	4.538,22
TOTAL		4.538,22

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080317	2023PD00533	474,00
TOTAL		474,00

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080318	2023PD00320	290,42
080318	2023PD00334	622,68
080318	2023PD00348	2.582,30
080318	2023PD00350	1.177,45
080318	2023PD00386	2.147,15
080318	2023PD00415	344,79
TOTAL		7.164,79

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080324	2023PD00451	1.322,36
TOTAL		1.322,36

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080334	2023PD00354	2.760,96
080334	2023PD00355	2.716,99
080334	2023PD00356	2.602,48
080334	2023PD00357	1.797,19
TOTAL		9.877,62

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080339	2023PD00155	1.556,60
080339	2023PD00159	5.151,08
080339	2023PD00164	2.325,01
080339	2023PD00169	2.164,78
080339	2023PD00176	5.371,37
080339	2023PD00178	5.608,93
TOTAL		22.177,77

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080273	2023PD00167	40.770,24
080273	2023PD00168	3.800,49
TOTAL		44.570,73

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080316	2023PD01033	114,27
TOTAL		114,27

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080318	2023PD00477	11.497,18
TOTAL		11.497,18

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080358	2023PD13788	1.576,86
TOTAL		1.576,86
TOTAL GERAL		171.320,56

Educação GABINETE DO SECRETÁRIO COMUNICADO

Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiváveis e imprescindíveis, pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesas miúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisição de combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas. Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

2023 PD's

UGF 080050 - Fundo de Desenvolvimento da Educação em São Paulo

PDS a serem pagas

080050

Data: 18/04/2023

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080276	2023PD00127	5.397,51
TOTAL		5.397,51

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080293	2023PD00293	2.661,22
TOTAL		2.661,22

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080298	2023PD00237	2.743,35
TOTAL		2.743,35

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080303	2023PD00482	5.303,23
TOTAL		5.303,23

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080312	2023PD00195	1.115,45
080312	2023PD00213	72,19
080312	2023PD00214	226,87
080312	2023PD00215	137,16
TOTAL		1.551,67

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080316	2023PD00803	995,41
TOTAL		995,41

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080317	2023PD00386	1.566,23
080317	2023PD00412	236,43
TOTAL		1.802,66

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080319	2023PD00339	2.315,75
080319	2023PD00388	188,47
080319	2023PD00390	1.579,60
080319	2023PD00409	72,23
080319	2023PD00410	368,62
080319	2023PD00432	504,74
080319	2023PD00453	1.256,45
080319	2023PD00455	1.282,24
TOTAL		7.568,10

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080323	2023PD00365	63,89
TOTAL		63,89

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080331	2023PD00498	1.316,13
TOTAL		1.316,13

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080334	2023PD00376	43,84
TOTAL		43,84

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080336	2023PD00570	11.752,74
080336	2023PD00574	363,79
080336	2023PD00722	2.303,82
TOTAL		14.420,35

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080341	2023PD00297	229,54
080341	2023PD00312	24,90
080341	2023PD00397	604,17
080341	2023PD00438	6.826,99
080341	2023PD00451	2.879,28
TOTAL		10.564,88

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080349	2023PD00419	719,19
TOTAL		719,19

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080313	2023PD00431	3.033,02
TOTAL		3.033,02

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080316	2023PD01055	222,84
TOTAL		222,84

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080281	2023PD00321	7.320,15
TOTAL		7.320,15

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080274	2023PD00373	47.901,00
TOTAL		47.901,00
TOTAL GERAL		113.628,44

GABINETE DO SECRETÁRIO

Considerando;

As disposições do artigo 5º e do inciso III, do artigo 29 da Lei Federal 8.666/1993;

Os termos do artigo 6º da Lei Estadual 12.799/2008;

A necessidade de justificar as alterações ocorridas na ordem cronológica dos pagamentos, conforme inciso II, do artigo 61 da intrução 01/2008 - Área Estadual, do Tribunal de Contas do Estado e, de modo a preservar a integridade da Ordem Cronológica a ser observada pela Unidade Gestora, relaciona-se a seguir as Pd's impedidas de pagamentos devido os credores estarem registrados no CADIN Estadual.

UGF 080050 - Fundo de Desenvolvimento da Educação em São Paulo

PDS a serem pagas

080050

Data: 17/04/2023

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080281	2023PD00258	8.197,43
080281	2023PD00259	30.293,07
080281	2023PD00261	505,93
TOTAL		38.996,43
TOTAL GERAL		38.996,43

CHEFIA DE GABINETE

Despachos da Chefe de Gabinete,

De 14-4-2023 Interessado: Comissão Guarani Yvyrupa

Assunto: Cópia Integral do Processo SEDUC-PRC-2021/50261 - Formação inicial - licenciatura intercultural indígena - Unifesp

Número de referência: SIC-SP nº 33398235789

Em atenção ao requerimento do interessado, Sr. Tiago Honório dos Santos – Comissão Guarani Yvyrupa, solicitando vistas do processo SEDUC-PRC-2021/50261, autorizo vistas e cópia eletrônica em formato pdf, do processo SEDUC-PRC-2021/50261, concernente a Formação inicial - licenciatura intercultural indígena - UNIFESP, no NUPROE - Núcleo de Protocolo e Expedição - SEDUC/República, à Praça da República, nº 53, obedecendo as cautelas de praxe.

(Int. Sr. Tiago Honório dos Santos, comissão@vyvyrupa.org.br). De 17-4-2023

Interessado: DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO

Assunto: Contratação de serviços de transporte de passageiros, mediante fretamento, em caráter eventual, através do Sistema de Registro de Preços

Número de referência: SEDUC-PRC-2023/08815

Versa o presente de procedimento licitatório deflagrado na modalidade Pregão Eletrônico, para a contratação de empresa visando a prestação de serviços de transporte de passageiros, mediante fretamento, em caráter eventual, através do Sistema de Registro de Preços, para atendimento às escolas da rede pública estadual jurisdicionadas à Diretoria de Ensino - Região de Ribeirão Preto, conforme se depreende das especificações e elementos constantes do presente procedimento.

À vista da instrução processual, em especial a ata do Pregão Eletrônico nº 004/2023 de fls. 242/268, o relatório do Pregoeiro de fls. 395/406, e o parecer do Departamento de Suprimentos e Licitações (DESUP), através do Despacho CPLIC nº 327/2023 de fls. 407/412, que adoto como razão de decidir, HOMOLOGO o procedimento licitatório do objeto a favor da empresa NATÁLIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - CNPJ 57.690.901/0001-70 para os Lotes 01 e 02, com os valores de R\$ 638.000,00 (Seiscentos e trinta e oito mil reais) para o Lote 1 e R\$ 154.000,00 (Cento e cinquenta e quatro mil reais) para o Lote 2; e RODOVAN FRETAMENTO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ 07.203.514/0001-93, com o valor total de R\$ 295.402,00 (Duzentos e noventa e cinco mil quatrocentos e dois reais), para o Lote 3, ambas pelo período inicial de 12 (doze) meses, relativa à Oferta de Compra nº. 080332000012023OC00011, observadas as demais normas legais aplicáveis à espécie.

Interessado: Diretoria de Ensino - Região Centro

Assunto: Encaminhamento à Chefia de Gabinete / Relatório com Propositura de Homologação de Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de transporte de passageiros, mediante fretamento, em caráter eventual, através do Sistema de Registro de Preços

Número de referência: PROCESSO Nº: SEDUC-PRC-2022/72923

Trata-se